

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

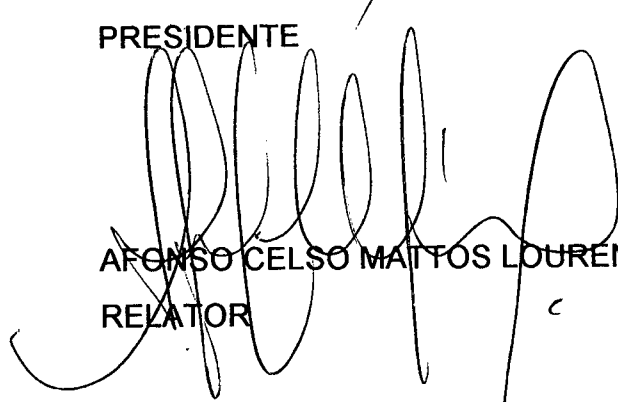
Processo nº : 10580.006369/93-97
Recurso nº : 04.974
Matéria : CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS.: 1991 e 1992
Recorrente : TEQUIMAR - TERMINAL QUÍMICO DE ARATU
Recorrida : DRF - SALVADOR/BA
Sessão de : 18 DE MARÇO DE 1998

RESOLUÇÃO N°: 105-1.002

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por TEQUIMAR - TERMINAL QUÍMICO DE ARATU.

RESOLVEM os Membros da Quinta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, CONVERTER o julgamento em diligência, nos termos do voto do relator.


VERINALDO HENRIQUE DA SILVA
PRESIDENTE


AFONSO CELSO MATTOS LOURENÇO
RELATOR

FORMALIZADO EM: 22 ABR 1998

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros: JOSÉ CARLOS PASSUELLO, NILTON PÊSS, VICTOR WOLSZCZAK, CHARLES PEREIRA NUNES e IVO DE LIMA BARBOZA. Ausente, justificadamente, o Conselheiro JORGE PONSONI ANOROZO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº : 10580.006369/93-97
RESOLUÇÃO Nº : 105-1.002

RECURSO Nº : 04.974
RECORRENTE : TEQUIMAR - TERMINAL QUÍMICO DE ARATU.

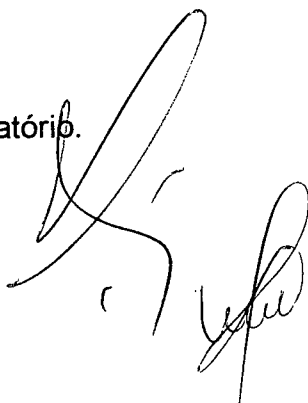
RELATÓRIO

Retorna o presente processo da diligência determinada pela Resolução nº 105-0.971, de 09.07.97, desta Câmara.

Adoto e leio o relato anterior, de fls.113/114, bem como o voto de fls.

115.

É o Relatório.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'L' shape followed by a series of loops and a final vertical stroke.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTE**

PROCESSO Nº : 10580.006369/93-97
RESOLUÇÃO Nº : 105-1.002

VOTO

CONSELHEIRO AFONSO CELSO MATTOS LOURENÇO, RELATOR

Recurso tempestivo, dele conhecido.

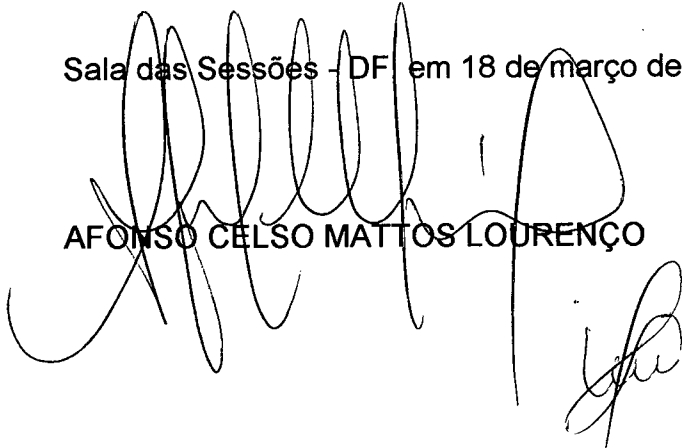
O documento em anexo atesta que ainda não ocorreu a decisão final na ação rescisória, já que a contribuinte, em 05.02.98, apresentou Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal.

Nestes termos, improcedente a devolução dos autos.

Retornem os mesmos à repartição de origem, para as providências determinadas no voto da Resolução nº 105-0.971/97, anterior.

É o meu voto.

Sala das Sessões - DF em 18 de março de 1998.


AFONSO CELSO MATTOS LOURENÇO